

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1361**

*de 21 de maio de 2008*

### **“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.346/2008 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.361/2008, DE 21/05/2008 “Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.346/2008 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.346, de 01 de março de 2008, passa ter a seguinte redação:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Congregação Cristã no Brasil, da Quadra 08, Lote 25 (antiga rua Voluntários da Pátria – desafetada pela Lei Municipal nº 1.339, de 28 de novembro de 2007, com área de 1.020,00 m<sup>2</sup>, frente para a rua Joaquim Cardea l de Souza, lado esquerdo (impar), com distância de 67,50 m para a Rua Goiânia, dentro dos seguintes limites e confrontações:*

*Ao Norte (fundo): com 12,00 m para a Rua Padre João Crippa*

*Ao Sul (frente): com 12,00 m para a Rua Joaquim Cardeal de Souza*

*Ao Leste (lado esquerdo) : com 85,00 para a área do DETRAN*

*Ao Oeste (lado direito): com 85,00 para os lotes nºs: 01 e 13 da Quadra nº 08 e alameda Santa Rita – Bairro São Judas Tadeu*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2008.*

*Engº Agrº MOACIR KOHL Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 21/05/2008*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1361/2008 - 21 de maio de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*